LEI Nº 748/97

"Autoriza a permuta de imóvel que menciona e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de terreno de nº 155A da quadra 21, onde está instalada a Quadra de Esportes "Geraldo Viana Filho", com área de 600m² (Seiscentos metros quadrados), situado no bairro Américo Silva, de propriedade da municipalidade, pelo lote de terreno de nº 4A da quadra 8, com área de 360m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), e benfeitorias nele existente, situado à Rua Luz, esquina com Rua Tiradentes, bairro Américo Silva, nesta cidade, de propriedade da Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário, confrontando pela direita com a Rua Tiradentes, pela esquerda e fundos com o lote 04, e pela frente com a dita Rua Luz.

Parágrafo Único - No terreno, ora permutado, a Associação do Congado construirá um refeitório para os congadeiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de Abril de 1997.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE
Secretária de Administração